TABELA DE VENCIMENTOS - 2026

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS

Cod		CLASSES								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
4	IV DOUTORADO	R$ 7.440,69	R$ 7.738,31	R$ 8.047,85	R$ 8.369,76	R$ 8.704,55	R$ 9.052,73	R$ 9.414,84	R$ 9.791,44	R$ 10.183,09
3	III MESTRADO	R$ 6.200,57	R$ 6.448,59	R$ 6.706,54	R$ 6.974,80	R$ 7.253,79	R$ 7.543,94	R$ 7.845,70	R$ 8.159,53	R$ 8.485,91
2	II ESPECIALIZAÇÃO	R$ 5.391,80	R$ 5.607,47	R$ 5.831,77	R$ 6.065,04	R$ 6.307,65	R$ 6.559,95	R$ 6.822,35	R$ 7.095,24	R$ 7.379,05
1	I LICENCIATURA PLENA	R$ 4.901,64	R$ 5.097,70	R$ 5.301,61	R$ 5.513,68	R$ 5.734,22	R$ 5.963,59	R$ 6.202,14	R$ 6.450,22	R$ 6.708,23
0	NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	R$ 3.501,17	R$ 3.641,22	R$ 3.786,87	R$ 3.938,34	R$ 4.095,87	R$ 4.259,71	R$ 4.430,10	R$ 4.607,30	R$ 4.791,59

Percentual entre as Classes	4%
Percentual entre o Nível Especial e o Nível I	40%
Percentual entre os Níveis I e II	10%
Percentual entre os Níveis II e III	15%
Percentual entre os Níveis III e IV	20%

2025	3.302,99
%	6
Valor Reajuste	198,18
Valor total	3.501,17

TABELA DE VENCIMENTOS - 2026

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

JORNADA DE TRABALHO DE 25 HORAS

Cod	NÍVEIS	CLASSES								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
4	IV DOUTORADO	R$ 4.650,21	R$ 4.836,22	R$ 5.029,67	R$ 5.230,86	R$ 5.440,09	R$ 5.657,70	R$ 5.884,00	R$ 6.119,36	R$ 6.364,14
3	III MESTRADO	R$ 3.875,18	R$ 4.030,19	R$ 4.191,39	R$ 4.359,05	R$ 4.533,41	R$ 4.714,75	R$ 4.903,34	R$ 5.099,47	R$ 5.303,45
2	II ESPECIALIZAÇÃO	R$ 3.369,72	R$ 3.504,51	R$ 3.644,69	R$ 3.790,48	R$ 3.942,10	R$ 4.099,78	R$ 4.263,77	R$ 4.434,32	R$ 4.611,69
1	I LICENCIATURA PLENA	R$ 3.063,38	R$ 3.185,92	R$ 3.313,35	R$ 3.445,89	R$ 3.583,72	R$ 3.727,07	R$ 3.876,16	R$ 4.031,20	R$ 4.192,45
0	NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	R$ 2.188,13	R$ 2.275,66	R$ 2.366,68	R$ 2.461,35	R$ 2.559,80	R$ 2.662,19	R$ 2.768,68	R$ 2.879,43	R$ 2.994,61

Percentual entre as Classes	4%
Percentual entre o Nível Especial e o Nível I	40%
Percentual entre os Níveis I e II	10%
Percentual entre os Níveis II e III	15%
Percentual entre os Níveis III e IV	20%

2025	2.064,27
%	6
Valor Reajuste	123,86
Valor total	2.188,13

TABELA DE VENCIMENTOS - 2026

PROFESSOR - 6º AO 9º ANO

JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS

Cod	NÍVEIS	01 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 012	12 a 15	15 a 18	18 a20	20 a 23	23 a 25
		CLASSES								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
4	IV DOUTORADO	R$ 3.720,34	R$ 3.869,16	R$ 4.023,92	R$ 4.184,88	R$ 4.352,28	R$ 4.526,37	R$ 4.707,42	R$ 4.895,72	R$ 5.091,55
3	III MESTRADO	R$ 3.100,29	R$ 3.224,30	R$ 3.353,27	R$ 3.487,40	R$ 3.626,90	R$ 3.771,97	R$ 3.922,85	R$ 4.079,77	R$ 4.242,96
2	II ESPECIALIZAÇÃO	R$ 2.695,90	R$ 2.803,74	R$ 2.915,89	R$ 3.032,52	R$ 3.153,82	R$ 3.279,98	R$ 3.411,18	R$ 3.547,62	R$ 3.689,53
1	I LICENCIATURA PLENA	R$ 2.450,82	R$ 2.548,85	R$ 2.650,81	R$ 2.756,84	R$ 2.867,11	R$ 2.981,80	R$ 3.101,07	R$ 3.225,11	R$ 3.354,12

Percentual entre as Classes	4%
Percentual entre os Níveis I e II	10%
Percentual entre os Níveis II e III	15%
Percentual entre os Níveis III e IV	20%

2025	2.312,09
%	6
Valor Reajuste	138,73
Valor total	2.450,82

PREFEITURA DE JARAMATAIA

TABELA DE VENCIMENTOS - 2026
CARGOS COM FORMAÇÃO EM NÍVEL FUNDAMENTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E
PORTEIRO JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS

		CLASSES										
NÍVEIS	FORMAÇÃO	01 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 012	12 a 15	15 a 18	18 a20	20 a 23	23 a 25	25 a 27	27 a 30
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	I
VI	Pós-graduação	R$ 2.407,43	R$ 2.467,62	R$ 2.529,31	R$ 2.592,54	R$ 2.657,36	R$ 2.723,79	R$ 2.791,88	R$ 2.861,68	R$ 2.933,22	R$ 3.006,55	R$ 3.081,72
V	Ensino Superior	R$ 2.188,58	R$ 2.243,29	R$ 2.299,37	R$ 2.356,86	R$ 2.415,78	R$ 2.476,17	R$ 2.538,08	R$ 2.601,53	R$ 2.666,57	R$ 2.733,23	R$ 2.801,56
IV	Técnico Profissionalizante	R$ 1.823,81	R$ 1.869,41	R$ 1.916,14	R$ 1.964,05	R$ 2.013,15	R$ 2.063,48	R$ 2.115,06	R$ 2.167,94	R$ 2.222,14	R$ 2.277,69	R$ 2.334,63
III	Ensino Médio Completo	R$ 1.585,92	R$ 1.625,57	R$ 1.666,21	R$ 1.707,87	R$ 1.750,56	R$ 1.794,33	R$ 1.839,19	R$ 1.885,17	R$ 1.932,29	R$ 1.980,60	R$ 2.030,12
II	Fundamental Completo	R$ 1.510,40	R$ 1.548,16	R$ 1.586,87	R$ 1.626,54	R$ 1.667,20	R$ 1.708,88	R$ 1.751,61	R$ 1.795,40	R$ 1.840,28	R$ 1.886,29	R$ 1.933,44
I	4ª Série do Fundamental	R$ 1.438,48	R$ 1.474,44	R$ 1.511,30	R$ 1.549,09	R$ 1.587,81	R$ 1.627,51	R$ 1.668,20	R$ 1.709,90	R$ 1.752,65	R$ 1.796,46	R$ 1.841,38

Percentual entre as Classes	2,5%
Percentual entre o Nível I e II	5%
Percentual entre os Níveis II e III	5%
Percentual entre os Níveis III e IV	15%
Percentual entre os Níveis IV e V	20%
Percentual entre os Níveis V e VI	10%

2025	1.357,06
%	6
Valor Reajuste	81,42
Valor total	1.438,48

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaramataia - AL, 09 de novembro de 2026.

RICARDO MARTINS BARBOSA:03149982413

Assinado de forma digital por RICARDO MARTINS BARBOSA:03149982413
Dados: 2026.11.09 11:55:22 -03'00'

RICARDO MARTINS BARBOSA
PREFEITO

Certifico que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, em de 09 de novembro de 2026.

Gilvando Moura Pereira
Secretário de Administração

LEI Nº 532/2026, Jaramataia - AL, 09 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Jaramataia, atualiza as tabelas de vencimentos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial no percentual de 6,00% (seis por cento) sobre o vencimento-base dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaramataia/AL, abrangendo os profissionais do Magistério e do Apoio Administrativo.

Art. 2º Ficam atualizadas as matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Magistério e do Apoio Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino, que passam a vigorar conforme os valores constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da

Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB e recursos próprios), suplementadas se necessário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.